



Processo:
Fls. Rub.

**Ata de Abertura do envelope 01 – Plano de Trabalho.
Chamamento Público nº 01/2020 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Processo nº 30.531/2020.**

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, PARADESPORTIVOS E DE ESPORTE E LAZER A SEREM REALIZADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

Às **09:00** horas do dia **25 de setembro** do corrente ano, reuniram-se, sob a presidência do Sr. **Tiago César Vicente**, para abertura dos envelopes nº 1 (Plano de Trabalho) do **Chamamento Público nº 01/2020 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, foi publicado e veiculada através do Diário Oficial do Município de Limeira e site www.limeira.sp.gov.br. Compareceram na abertura as seguintes membros titulares Sra. **Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner**, Sr. **Julio César Florindo** e Sra. **Raquel Belzi Corrêa Pereira** todos membros da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada conforme Portaria nº 1.086, de 06 de agosto de 2019.

Com relação aos envelopes nº 1 “Plano de Trabalho”, os mesmos foram abertos e rubricados pelos membros da Comissão de Chamamento, já os envelopes nº 2 “Habilitação” foram apenas rubricados por todos os presentes e serão devidamente guardados até sua data de abertura.

Após análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades neste Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

- Item 01 (Atletismo Feminino) – Associação Limeirense de Atletismo – Pontuação 88;
- Item 02 (Atletismo Masculino) – Associação Limeirense de Atletismo – Pontuação 89;
- Item 03 (Atletismo PCD Feminino e Masculino) – Associação Integrada de Deficientes e Amigos - Pontuação 63;
- Item 04 (Basquete Masculino) – Nosso Clube – Pontuação 78;
- Item 05 (Basquete 3 X 3 Masculino) Associação Limeirense de Esporte e Lazer – Pontuação 57;
- Item 06 (Bíribo) – Associação Limeirense de Voleibol – Pontuação 58;
- Item 07 (Futebol Feminino) – Associação Grêmio São Paulo – Pontuação 71;
- Item 08 (Futsal Feminino) – Associação Grêmio São Paulo – Pontuação 77;
- Item 09 (Futsal Masculino) – Associação Grêmio São Paulo – Pontuação 67;

- Item 10 (Ginástica Artística Feminina e Masculina) – Associação SIAL Club de Ginástica Artística - Pontuação 48;
- Item 12 (Handebol Feminino) – Associação Limeirense de Esporte e Lazer– Pontuação 53;
- Item 13 (Handebol Masculino) – Associação Limeirense de Esporte e Lazer– Pontuação 53;
- Item 14 (Hipismo Feminino e Masculino) – Associação Hípica de Limeira e Equoterapia - Pontuação 46;
- Item 15 (Jiu Jitsu Feminino e Masculino) – Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais - Pontuação 59;
- Item 16 (Judô Feminino e Masculino) – Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense – Pontuação 61;
- Item 17 (Karatê Feminino e Masculino) – Sociedade Esportiva Gran São João - Pontuação 59;
- Item 17 (Karatê Feminino e Masculino) – Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais - Pontuação 49;
- Item 18 (Karatê PCD Feminino e Masculino) – Associação Integrada de Deficientes e Amigos – Pontuação 65;
- Item 19 (Kung Fú Feminino e Masculino) – Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais - Pontuação 61;
- Item 21 (Muay Thai Feminino e Masculino) – Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro - Pontuação 43;
- Item 22 (Natação Feminina) – Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira – Pontuação 78;
- Item 23 (Natação Masculina) – Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira – Pontuação 77;
- Item 24 (Natação Máster Feminina e Masculina) – Associação Limeirense Master de Natação – Pontuação 40;
- Item 25 (Natação PCD Feminina e Masculina) – Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira - Pontuação 77;

- Item 26 (Organização e Gestão de Eventos Esportivos) – Liga Desportiva Limeirense – Pontuação 38;
- Item 28 (Tênis Feminino e Masculino) – Nosso Clube – Pontuação 45;
- Item 29 (Tênis PCD Feminino e Masculino) – Associação Integrada de Deficientes e Amigos – Pontuação 55;
- Item 30 (Tênis de mesa Feminino e Masculino) – Nosso Clube – Pontuação 56;
- Item 31 (Voleibol Feminino) – Associação Atlética Banco do Brasil – Pontuação 79;
- Item 32 (Voleibol Masculino) – Associação Atlética Banco do Brasil – Pontuação 82;
- Item 34 (Voleibol Máster Masculino) – Associação Limeirense de Voleibol – Pontuação 52;
- Item 35 (Xadrez Feminino e Masculino) – Nosso Clube – Pontuação 71;

Não foram apresentadas proposta para o Item 11 (Ginástica Rítmica), Item 20 (Malha), Item 27 (Taekwondo Feminino e Masculino) e Item 33 (Vôlei de Praia Feminino e Masculino).

Em análise aos itens 13.2.3, 13.2.5 e 13.2.6 do edital a Comissão da publicidade aos seguintes dados:

Planilha de item/modalidade, valor da proposta, número de atendidos, valor da comissão técnica e equipe de trabalho e custos indiretos									
Entidade	Ítem/Modalidade	Valor da proposta	Quantidade de atendidos	Valor da Comissão Técnica e equipe de trabalho	%	Custos Indiretos	%	Ajuda de Custo	%
Associação Limeirense de Atletismo	01 - Atletismo Feminino	70.000,00	70	14.058,00	20,08	2.100,00	3	12.100,00	17.29
Associação Limeirense de Atletismo	02 - Atletismo Masculino	70.000,00	70	14.058,00	20,08	2.100,00	3	12.100,00	17.29
Associação	03 - Atletismo PCD	50.000,00	21	19.995,36	39,99	1.500,00	3	0	0



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fis. Rub.

Integrada de Deficientes e Amigos	Feminino e Masculino								
Nosso Clube	04 - Basquete Masculino	170.000,00	160	67.556,50	39,54	5.093,50	3	0	0
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	05 - Basquete 3 x 3 Masculino	40.000,00	45	15.972,00	39,93	1.2000	3	8.000,00	20
Associação Limeirense de Voleibol	06 - Biribol	30.000,00	26	13.060,00	43,53	0	0	0	0
Associação Grêmio São Paulo	07 - Futebol Feminino	50.000,00	36	28.400,00	56,8	0	0	0	0
Associação Grêmio São Paulo	08 - Futsal Feminino	130.000,00	91	43.400,00	33,38	0	0	0	0
Associação Grêmio São Paulo	09 - Futsal Masculino	130.000,00	91	38.200,00	29,38	0	0	0	0
Associação SIAL Club de Ginástica Artística	10 - Ginástica Artística Feminina e Masculina	29.996,00	30	11.616,00	38,72	0	0	0	0
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	12 - Handebol Feminino	70.000,00	62	27.885,00	39,83	2.000,00	2,9	15.400,00	22
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	13 - Handebol Masculino	70.000,00	62	27.885,00	39,83	2.000,00	2,9	15.400,00	22
Associação Hípica de Limeira e Equoterapia	14 - Hipismo Feminino e Masculino	50.000,00	37	0	0	1.500,00	3	0	0
Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	15 - Jiu Jitsu Feminino e masculino	70.000,00	61	27.995,00	39,99	2.075,00	2,96	13.750,00	19,64
Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense	16 - Judô Feminino e masculino	150.000,00	155	57.200,0	38,13	4.500,00	3	0	0
Sociedade Esportiva Gran São João	17 - Karatê Feminino e Masculino	69.990,00	60	27.990,00	39,91	2.000,00	2,85	0	0
Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	17 - Karatê Feminino e Masculino	70.000,00	61	27.720,00	39,6	2.100,00	3	13.992,00	19,99
Associação Integrada de Deficientes e	18 - Karatê PCD Feminino e Masculino	19.999,53	20	7.999,53	39,99	0	0	0	0



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fis. Rub.

Amigos									
Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	19 - Kung Fú Feminino e Masculino	70.000,00	75	27.940,00	39,91	2.100,00	3	0	0
Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro	21 - Muay Thai Feminino e Masculino	31.018,98	60	9.600,00	30,95	1.200,00	3,87	8.000,00	25,8
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	22 - Natação Feminina	169.994,39	200	67.947,00	39,97	5.079,91	2,99	0	0
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	23 - Natação Masculina	169.994,39	200	67.947,00	39,97	5.079,91	2,99	0	0
Associação Limeirense Master de Natação	24 - Natação Máster Feminina e Masculina	35.000,00	40	11.528,00	32,93	1.032,00	2,84	7.000,00	20
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	25 - Natação PCD Feminina e Masculina	64.995,76	35	25.740,00	39,61	1.939,96	2,99	0	0
Liga Desportiva Limeirense	26 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esportes	105.000,00	19 Eventos	41.800,00	39,8	3.135,00	2,98	0	0
Nosso Clube	28 - Tênis Feminino e Masculino	30.000,00	32	11.468,00	39,89	900	3	5.000,00	16,66
Associação Integrada de Deficientes e Amigos	29 - Tênis PCD Feminino e Masculino	45.000,00	20	17.997,76	39,99	0	0	0	0
Nosso Clube	30 - Tênis de mesa Feminino e Masculino	70.000,00	62	27.335,00	39,05	2.100,00	3	9.000,00	12,86
Associação Atlético Banco do Brasil	31 - Voleibol Feminino	175.000,00	180	66.000,00	37,72	5.171,80	2,96	29.700,00	16,98
Associação Atlético Banco do Brasil	32 - Voleibol Masculino	175.000,00	180	66.000,00	37,72	5.171,80	2,96	29.700,00	16,98
Associação Limeirense de Voleibol	34 - Voleibol Máster Masculino	30.000,00	41	16.140,00	53,8	0	0	0	0

Nosso Clube	35 - Xadrez Feminino e Masculino	30.000,00	35	11.968,00	39,89	900,00	3	6.000,00	20
-------------	----------------------------------	-----------	----	-----------	-------	--------	---	----------	----

A Comissão declara que não foi pré-selecionado nenhum projeto, uma vez que, as propostas estão em desacordo com o Edital, em especial o modelo OBRIGATÓRIO do Plano de Trabalho, conforme item 6.2.1. Entretanto para não declarar fracassado todo o Chamamento e desde que, todos os projetos apresentados para um determinado item não serem pré-selecionados, temos a esclarecer que:

De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações *“quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”*

Muito embora na legislação específica não haja previsão sobre o procedimento a ser seguido quando da desclassificação ou inabilitação de todos os proponentes, defende-se a aplicação subsidiária da Lei de Licitações nesses casos, haja vista que apesar de não haver previsão expressa na Lei nº. 13.019/2014, não há vedação, desde que não conflitantes aos seus termos.

A aplicação adequada do dispositivo no Chamamento deve considerar distintamente as etapas do processo. Ou seja, as fases não podem ser consideradas simultaneamente para o cabimento da regra em análise. Somente será viável a repetição da fase de classificação, com a reapresentação de propostas de preços apenas pelos licitantes desclassificados, **ou**, alternativamente, a repetição da fase de habilitação, com os inabilitados.

Significa dizer que a regra indicada pelo art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 não pode beneficiar todos os participantes do certame, de quaisquer etapas, ao mesmo tempo, pois não se aplica aos participantes já excluídos nos itens em que hajam mais de um proponente e que, os demais, estejam aptos a serem selecionados.

Esse também é o posicionamento da Advocacia Geral da União (http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/238681), para a qual é possível aplicar subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 nos procedimentos não previstos pela Legislação Específica.

Desta feita concede-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos de acordo com o previsto no edital pelas Entidades abaixo listadas:

Entidade	Ítem/Modalidade	Adequações necessárias no Plano de Trabalho



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fis. Rub.

Associação Limeirense de Atletismo	01 - Atletismo Feminino	<ul style="list-style-type: none">- Adequar item 5 Plano de Trabalho- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho- Adequar sequência numérica do Plano de Trabalho conforme modelo obrigatório- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos. - O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais. - O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação Limeirense de Atletismo	02 - Atletismo Masculino	<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho; - Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos; - O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais. -O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação Integrada de Deficientes e Amigos	03 - Atletismo PCD Feminino e Masculino	<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fis. Rub.

		<p>descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Nosso Clube	04 - Basquete Masculino	<p>- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;</p> <p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	05 - Basquete 3 x 3 Masculino	<p>- Inserir no item 1 o endereço do site oficial da entidade;</p> <p>- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;</p> <p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fis. Rub.

Associação Limeirense de Voleibol	06 - Biribol	<ul style="list-style-type: none">- Adequar integralmente o Plano de Trabalho ao modelo obrigatório, devendo inclusive:- Inserir no item 1 o endereço do site oficial da entidade;- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;- Adequar o item 6.10, de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.- Adequar o Plano de Trabalho ao item 13.2.5 do edital
Associação Grêmio São Paulo	07 - Futebol Feminino	<ul style="list-style-type: none">- Adequar item 6.3 e 6.4 Plano de Trabalho;- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fis. Rub.

		<p>unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p> <p>- Adequar o Plano de Trabalho ao item 13.2.5 do Edital.</p>
Associação Grêmio São Paulo	08 - Futsal Feminino	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- Adequar o item 7.1.1 Plano de Trabalho;</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Grêmio São Paulo	09 - Futsal Masculino	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação SIAL Club de Ginástica Artística	10 - Ginástica Artística Feminina e Masculina	- Inserir no item 1 o endereço do site oficial da entidade;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

		<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	12 - Handebol Feminino	<ul style="list-style-type: none">- Inserir no item 1 o endereço do site oficial da entidade;- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.- Adequar o Plano de Trabalho ao item 13.2.6 do Edital.
Associação Limeirense de Esporte e Lazer	13 - Handebol Masculino	<ul style="list-style-type: none">- Inserir no item 1 o endereço do site oficial da entidade;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fis. Rub.

		<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.- Adequar o Plano de Trabalho ao item 13.2.6 do Edital.
Associação Hípica de Limeira e Equoterapia	14 - Hipismo Feminino e Masculino	<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	15 - Jiu Jitsu Feminino e masculino	<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fis. Rub.

		<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense	16 - Judô Feminino e masculino	<ul style="list-style-type: none">- Adequar integralmente o Plano de Trabalho ao modelo obrigatório, devendo inclusive:- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Sociedade Esportiva Gran São João	17 - Karatê Feminino e Masculino	<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fis. Rub.

		<p>custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- Adequar o item 7.1.1 Plano de Trabalho;</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	17 - Karatê Feminino e Masculino	<p>- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;</p> <p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Integrada de Deficientes e Amigos	18 - Karatê PCD Feminino e Masculino	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho</p>



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fls. Rub.

		<p>deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	19 - Kung Fú Feminino e Masculino	<p>- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;</p> <p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro	21 - Muay Thai Feminino e Masculino	<p>- Apresentar o item 6.6 e 6.7 do Plano de Trabalho Obrigatório;</p> <p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- Adequar o item 7.1.1;</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p>



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fis. Rub.

		<ul style="list-style-type: none">- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.- Adequar o Plano de Trabalho aos itens 13.2.3 e 13.2.6 do Edital.
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	22 - Natação Feminina	<ul style="list-style-type: none">- Inserir no item 1 o endereço do site oficial da entidade;- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais;- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9;
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	23 - Natação Masculina	<ul style="list-style-type: none">- Inserir no item 1 o endereço do site oficial da entidade;- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;- Adequar o item 7.1.1;- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fis. Rub.

		<p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9;</p>
Associação Limeirense Master de Natação	24 - Natação Máster Feminina e Masculina	<p>- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;</p> <p>- Adequar o item 7.1.1;</p> <p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	25 - Natação PCD Feminina e Masculina	<p>- Inserir no item 1 o endereço do site oficial da entidade;</p> <p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- Adequar o item 7.1.1;</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais;</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação</p>



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fis. Rub.

		com o item 6.9 e item 9;
Liga Desportiva Limeirense	26 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esportes	<ul style="list-style-type: none">- Adequar integralmente o Plano de Trabalho ao modelo obrigatório, devendo inclusive:- Inserir no item 1 o endereço do site oficial da entidade;- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais. Destarte deverá ser revisto o Plano de Trabalho para que fique em consonância as regras do edital, em especial os itens 13.1 e 13.1.1.- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Nosso Clube	28 - Tênis Feminino e Masculino	<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;- O item 9 do Plano de Trabalho



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fis. Rub.

		<p>deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Integrada de Deficientes e Amigos	29 - Tênis PCD Feminino e Masculino	<p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Nosso Clube	30 - Tênis de mesa Feminino e Masculino	<p>- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;</p> <p>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <p>- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.</p> <p>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.</p>
Associação Atlética Banco do Brasil	31 - Voleibol Feminino	- Adequar o item 6.9, conforme



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fis. Rub.

		<p>descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 7.1.1;- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação Atlética Banco do Brasil	32 - Voleibol Masculino	<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;- Adequar o item 7.1.1;- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.
Associação Limeirense de Voleibol	34 - Voleibol Máster Masculino	<ul style="list-style-type: none">- Adequar integralmente o Plano de Trabalho ao modelo obrigatório, devendo inclusive:- Inserir no item 1 o endereço do site oficial da entidade;- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fis. Rub.

		<p>do Plano de Trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;- Adequar o item 6.10, de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.- Adequar o Plano de Trabalho ao item 13.2.5 do edital
Nosso Clube	35 - Xadrez Feminino e Masculino	<ul style="list-style-type: none">- Adequar o item 6.0 e 6.1 de acordo com o modelo obrigatório do Plano de Trabalho;- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;- O item 9 do Plano de Trabalho deve ser descrito de forma detalhada, bem como revisão/retificação dos valores unitários e totais.- O item 10 do Plano de Trabalho deve guarda correlação com o item 6.9 e item 9.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo:
Fis. Rub.

São considerados fracassados o Item 11 (Ginástica Rítmica), Item 20 (Malha), Item 27 (Taekwondo Feminino e Masculino) e Item 33 (Vôlei de Praia Feminino e Masculino).

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos, das quais se lavrou a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Tiago César Vicente

Presidente

Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner

Membro

Julio César Florindo

Membro

Raquel Belzi Corrêa Pereira

Membro